



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria em áreas de competência da administração pública municipal, específica para Prestação de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, esses serviços são essenciais para a manutenção da legalidade do legislativo nova andradinense junto ao fisco federal e essenciais ao cumprimento das prerrogativas do e-Social, EFDReinf/DCTFweb, Sistema E-Sfinge porém o poder executivo do município de Nova Andradina não possui, em seu quadro de servidores, pessoal suficiente e dotados com os conhecimentos técnicos

Para a realização da prestação de serviços, buscou-se uma empresa que atendesse exatamente à solução acima descrita, através da prestação de serviços nas áreas do objeto, objetivando a melhora na prestação dos serviços aliada à qualificação com intuito para cumprimento das prerrogativas do e-Social, EFDReinf/DCTFweb, E-Sfinge da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.

A escolha da empresa foi com base em contratações semelhantes de outros municípios, através de pesquisas eletrônicas, também no portal de transparência dos Municípios do Mato Grosso do Sul e indicações de Secretários(as) Municipais e Prefeitos (atuais e de outras gestões).

Os serviços que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como serviços singulares em razão da tipicidade, pois envolvem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações técnicas que são voltadas unicamente para quem possui determinado tipo de conhecimento e capacidade de execução.

Estes pontos demonstram a economicidade, a eficiência e a eficácia, sendo altamente necessário, viável e vantajosa para a Administração a contratação pretendida.

A empresa **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA** apresentou uma proposta bastante pertinente relacionada ao assunto que se pretende contratar.

Através do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, bem como curriculum vitae, e demais documentos, podemos comprovar a vasta experiência profissional do instrutor, a serem tratados no objeto a ser contratado.

Conforme documentos apresentados, a empresa e seus consultores possuem experiência na área objeto da presente contratação comprovando expertise, sendo, portanto, viável e plenamente justificável contratação da empresa através de inexigibilidade de licitação com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado com senha por RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN.
Data: 14/02/2025 09:01:18 - Documento Nº: 369777-2568 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=369777-2568>



PMDIC202510989

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Os documentos anexados comprovam o notório conhecimento e a experiência profissional no mercado, presente em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a contratação direta da empresa para prestar os serviços técnicos especializados nas áreas descritas no objeto, com fundamento no artigo 74, inciso III, "c" e "f".

Hernandes Ortiz

Sec. Municipal de Finanças e Gestão.

Ordenador de Despesas



Assinado com senha por RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN.
Data: 14/02/2025 09:01:18 - Documento Nº: 369777-2568 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=369777-2568>



PMDIC202510989

SIGA